
DIÁRIO

OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

OUTROS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 20/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO

DECRETO Nº 06/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA

PORTARIAS

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2026

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 06/2026 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO 07/2026 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO 08/2026 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ERRATA

ERRATA À LEI Nº 3012



AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 20/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 20/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação e locomoção, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 04 (quatro) diárias (dentro do estado) para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 764,56 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e 03 (três) diárias de hospedagem (dentro do estado) no valor total de R\$ 1.433,55 (Um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). As referidas diárias são imprescindíveis para a participação no Evento: **3º Encontro de Contabilidade Pública**, a ser realizado no período de **09 a 12 de junho de 2026**, no Shopping Crystal – Salão (Batel Hall), Piso L4 na cidade de Curitiba – PR.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 26 de maio de 2026.

**CEZAR BURKOUSKI –
MATRÍCULA 16
CONTADOR**

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da diária solicitada será de **R\$ 2.198,11 (dois mil cento e noventa e oito reais e onze centavos)**.

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.01 – SERVIDORES EFETIVOS

Ipiranga, 26 de maio de 2026

**MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE**



DECRETO Nº 06/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO Nº 06/2026

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Ipiranga/PR.

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi, a ser celebrado na data de 04/06/2026 (quinta-feira);

Considerando a vigência do Decreto nº 10/2026, da Prefeitura Municipal de Ipiranga, publicado em 12/02/2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições da administração pública municipal na data de 05/06/2026 (sexta-feira),

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo na data de 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2026.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente do Legislativo Municipal



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 218
De 29 de maio de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o protocolo n.º 3759/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **GEOVANA VINISKI GUERLINGER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para usufruir no período de 08/06/2026 a 05/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 219
De 01 de junho de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

RESOLVE

Conceder aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com os anos de efetivo serviço nesta Municipalidade:

MAT	SERVIDORES	PERCENTUAL
1547	AYNA CRISTINA MOTTA TAQUES	05.00%
1548	KENEDI RICARDO DE ALMEIDA	05.00%
1550	SILMARA COSTA	05.00%
1998	GISELDE APARECIDA DE AVILA VIDAL	05.00%

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
Processo Administrativo Nº 107/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANÉ GOTTEMS
Data de Publicação: 14/05/2026 08:37:28

				TOTAL DO PROCESSO: 67.222,80
OC INFORMATICA			51.933.016/0001-98	67.222,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 208	Lance: 67.222,80	Total: 67.222,80
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ACER	Modelo: CBOA311-1H-C90F	
Descrição: Notebook portátil tipo chromebook, tela 11,6 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768), tecnologia LED ou superior, processador mínimo celeron, sistema operacional Chrome OS, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento SSD mínimo de 32 GB, conectividade wi-fi integrado (802.11 ac ou superior) e bluetooth, no mínimo 2 (duas) portas USB, webcam integrada, teclado padrão ABNT2 compatível com língua portuguesa (Brasil), garantia mínima de 12 (doze) meses.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 2.050,00	Valor Unit.: 2.032,56	Total Item: 60.976,80	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: Logitech	Modelo: H390	
Descrição: Fone de ouvido tipo headset, conexão USB, compatível com sistema operacional Chrome OS, microfone tipo bidirecional com haste rígida e ajustável, arco de cabeça ajustável com hastes acolchoadas, almofadas auriculares em material sintético, som estéreo digital de boa qualidade, controle de áudio integrado ao cabo (volume), comprimento mínimo do cabo de 1,8 metros.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 210,00	Valor Unit.: 208,20	Total Item: 6.246,00	

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 37/2026

PROCESSO 114/2026

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de automatização de portão, incluso serviços de adaptação e modificação, com fornecimento de materiais necessários à completa execução do objeto, destinados à Área de Triagem e Transbordo e Canil Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA. - CNPJ: 07.320.982/0001-48

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de automatização de portão, compreendendo o fornecimento, instalação, adaptação e adequação da estrutura existente, com disponibilização de motor, trilho, central de comando e to	UN	1	3.980,0000
2	Prestação de serviços de automatização de portão, compreendendo o fornecimento, instalação, adaptação e adequação da estrutura existente, com disponibilização de motor, trilho, central de comando e to	UN	1	3.099,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.079,00 (sete mil e setenta e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.079,00 (sete mil e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.304.0011.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.002.18.541.0023.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR, 02 de junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2026
PROCESSO 120/2026

OBJETO: Contratação direta, em caráter emergencial, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 09 (nove) veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 11.470,87 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

FORNECEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

ENDEREÇO: RUA GUAIANAZES, nº. 1238 - CAMPOS ELÍSEOS, CEP: 01204-001, na cidade de SÃO PAULO, Estado do São Paulo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 3479 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 02 de junho de 2026.

RATIFICAÇÃO: 02 de junho de 2026.

Ipiranga PR., 02 de junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.198.164/0001-60, com sede na RUA RUA GUAIANAZES, nº. 1238, Cep: , Bairro: CAMPOS ELÍSEOS, na cidade de SÃO PAULO/SP

OBJETO: prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 09 (nove) veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 11.470,87 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 38/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 3479 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 02 de junho de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO
(Contratada)



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 108/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 178/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 51/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 07.248.071/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo de vigência para prestação de serviços engenharia elétrica, com cadastro junto à Copel, para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviço (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel, atendendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, fica o prazo de vigência prorrogado até a data de 13 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/06/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 02 de junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contratada



RESOLUÇÃO 06/2026 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de

RESOLUÇÃO N.º 06/2026

Dispõe sobre homologação do pedido de renúncia de membro do Conselho do Regime Próprio de Previdência Social RPPS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2503/2017;

Considerando a renúncia formal apresentada pela Senhora Marciana de Fatima Galvão Sales, como membro titular e Presidente do Conselho Deliberativo deste Instituto; protocolo n° 3869/2026 de 02/06/2026;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Deliberativo e atos do Instituto;

RESOLVE

Art 1º Homologar o pedido de renúncia apresentado pela Senhora Marciana de Fatima Galvão Sales, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º Declara a Vacância da respectiva representação, devendo ser adotadas as providencias previstas na legislação municipal e no regimento interno;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga, 02 de junho de 2026



Edécio Luiz de Almeida Tupich
Diretor Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se

RESOLUÇÃO 07/2026 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de

RESOLUÇÃO N.º 07/2026

Dispõe sobre homologação da Exoneração a pedido da função Controle Interno do RPPS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2503/2017;

Considerando, a exoneração a pedido formal apresentada pelo Senhor ALEXANDRE BATISTA BOLFANI, da função de Controle Interno a partir desta data.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o pedido de exoneração a pedido apresentado pelo Senhor, Alexandre Batista Bolfani ocupante da função de Controle Interno, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º Declara a Vacância da respectiva representação, devendo ser adotadas as providencias previstas na legislação municipal e no regimento interno;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga, 02 de junho de 2026



Edécio Luiz de Almeida Tupich
Diretor Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se



RESOLUÇÃO 08/2026 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

RESOLUÇÃO N.º 08/2028

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga e da outras providências

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado a Senhora MARCIANA DE FATIMA GALVÃO SALES, para exercer o cargo, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga no que couber demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Município.

Ipiranga, 02 de junho de 2026



Edécio Luiz de Almeida Tupich
Diretor Presidente



ERRATA À LEI Nº 3012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
ERRATA À LEI Nº 3012, DE 28 DE MAIO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 29/05/2026

Onde se lê:

Art. 20. A Lei Municipal nº 2.565 de 2018 passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 89-C. O segurado inativo e o pensionista vinculados ao IPIRANGAPREV deverão atualizar suas bases cadastrais obrigatoriamente a cada 03 (três) anos, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação prevista no caput acarretará a retenção dos proventos de aposentadoria ou da pensão por morte até que a providência seja efetivada pelo beneficiário.”

Leia-se:

Art. 20. Fica acrescentado o Art. 89-C à Lei Municipal nº 2.503 de 24 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 89-C. O segurado inativo e o pensionista vinculados ao IPIRANGAPREV deverão atualizar suas bases cadastrais obrigatoriamente a cada 03 (três) anos, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação prevista no caput acarretará a retenção dos proventos de aposentadoria ou da pensão por morte até que a providência seja efetivada pelo beneficiário.”

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal